

MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 072/2021 - Processo Administrativo n.º 2021.09.01.0125

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2021.

O **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, com sede no(a) Av. Cel. Martiniano, nº 993, Centro, na cidade de Caicó/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.096.570/0001-39, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 072/2021, processo administrativo n.º 2021.09.01.0125, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**, especificado(s) no(s) termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 072/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

CNPJ: 27.062.419/0001-24

ENDEREÇO: RUA MANOEL ELPIDIL, Nº 250, BAIRRO: PENEDO

REPRESENTANTE: DANIEL ASSIS MOSINI

E-MAIL: lumendistribuidora@gmail.com **TEL.:** (084) 9.8886-2612 / (83) 9.99905-4745 / (84) 9.9833-9344

ITEM	MATERIAL	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1794 - ADAPTADOR DE BOCAL DE LOUÇA E27 PARA E40	ROHDINA	UN	40	0,88	35,20
4	757 - ARMAÇÃO PLESBOW 01 POLO ARMAÇÃO PLESBOW 01 POLO	MEVISA	UN	55	7,20	396,00
6	1793 - ARRUELA QUADRADA EM AÇO GALVANIZADO	MEVISA	UN	505	1,35	681,75
8	1795 - BENGALA DE FERRO GALVANIZADO 1" COM 2 CURVAS DE 180º	MEVISA	UN	43	81,00	3.483,00
9	1797 - BENGALA DE FERRO GALVANIZADO 1" COM 2 CURVAS DE 90º	MEVISA	UN	40	81,00	3.240,00
11	1801 - BLISTER DE 11W	MEVISA	UN	5	9,90	49,50
13	1802 - BLISTER DE 20W	MEVISA	UN	5	17,10	85,50

18	6551 - BRAÇO CURVO BL 01R GALV 3000MM	PREMOL	UN	750	150,00	112.500,00
18	6551 - BRAÇO CURVO BL 01R GALV 3000MM	PREMOL	UN	250	150,00	37.500,00
19	6552 - BRAÇO CURVO BL 02R GALV 2500MM	PREMOL	UN	250	94,00	23.500,00
20	802 - BRAÇO CURVO BL 05C GALV BRAÇO CURVO BL 05C GALV	PREMOL	UN	250	218,00	54.500,00
21	1809 - BRAÇO LUMINARIA AÇO GV PROJ 3000MM D. EXT 60MM	PREMOL	UN	275	121,50	33.412,50
22	1810 - BRAÇO LUMINARIA AÇO GV PROJ H 2000MM D. EXT 48MM	PREMOL	UN	275	72,00	19.800,00
26	761 - CABINHO FLEX 10,0 MM CABINHO FLEX 10,0 MM	VERFLEX	M	1.810	5,40	9.774,00
27	763 - CABINHO FLEX 16,0MM CABINHO FLEX 16,0MM	VERFLEX	M	805	10,00	8.050,00
29	769 - CABINHO FLEX 25,0MM CABINHO FLEX 25,0MM	VERFLEX	M	400	15,00	6.000,00
30	773 - CABINHO FLEX 35,0MM CABINHO FLEX 35,0MM	VERFLEX	M	440	18,00	7.920,00
31	778 - CABINHO FLEX 4,0MM CABINHO FLEX 4,0MM	VERFLEX	M	3.350	2,70	9.045,00
32	782 - CABINHO FLEX 50,0MM CABINHO FLEX 50,0MM	VERFLEX	M	700	28,00	19.600,00
34	828 - CABO AÇO GALV 16.0MM	MEVISA	M	1.000	5,40	5.400,00
35	6547 - CABO COBRE ISOLADO PARA 1KV VOLTS 25MM ²	NFIO	M	500	5,40	2.700,00
36	6548 - CABO COBRE ISOLADO PARA 1KV VOLTS 35MM ² PP	NFIO	M	500	27,00	13.500,00
37	6549 - CABO COBRE ISOLADO PARA 1KV VOLTS 50MM ²	NFIO	M	500	35,95	17.975,00
40	1827 - CABO COBRE ISOLADO PARA 750 VOLTS 50MM ²	NFIO	M	300	35,98	10.794,00
44	6554 - CABO DUPLEX NEUTRO ISOLADO AL/PE 10MM	CRM	M	10.000	2,79	27.900,00
45	6555 - CABO DUPLEX NEUTRO ISOLADO AL/PE 16MM	CRM	M	8.000	3,85	30.800,00
47	1832 - CABO FLEX 750V 2,50MM	VERFLEX	M	12.750	0,90	11.475,00
51	818 - CABO PP 2X1,5	VERFLEX	M	16.088	2,70	43.437,60
51	818 - CABO PP 2X1,5	NFIO	M	5.362	2,70	14.477,40
52	823 - CABO PP 2X2,5	NFIO	M	15.188	3,58	54.373,04
52	823 - CABO PP 2X2,5	NFIO	M	5.062	3,58	18.121,96
55	8796 - CABO PP 3X1,5	NFIO	M	2.000	5,18	10.360,00
58	850 - CABO PP 3X2,5	NFIO	M	2.812	6,30	17.715,60
62	865 - CABO PP 4X10	NFIO	M	2.600	28,80	74.880,00
63	867 - CABO PP 4X16	NFIO	M	950	40,50	38.475,00
69	6559 - CABO QUADRUPLEX (NEUTRO ISOLADO) L/PE 25MM	NFIO	M	2.000	11,99	23.980,00
70	1833 - CABO QUADRUPLEX DE ALUMINIO 4X32MM	CRM	M	1.500	27,00	40.500,00
71	874 - CABO QUADRUPLEX L/PE 10MM	CRM	M	2.500	5,69	14.225,00
73	881 - CABO QUADRUPLEX L/PE 25MM	CRM	M	2.500	11,99	29.975,00
77	889 - CABO TRIPLEX AL/PE 10MM	CRM	M	2.500	7,20	18.000,00

79	893 - CABO TRIPLEX AL/PE 25MM	CRM	M	700	13,50	9.450,00
83	8842 - CAIXA DE PASSAGEM CP-4020 COM TAMPA 56123/005	TAF	UN	30	315,00	9.450,00
84	8833 - CAIXA DERIVAÇÃO 1 T 56106/003	TAF	UN	30	25,20	756,00
85	8834 - CAIXA DERIVAÇÃO 1/2 E 56102/001	TAF	UN	30	15,30	459,00
96	1807 - CAIXA MED CM1.N1 CELP/COSERN/COELBA C/ VISOR	TAF	UN	220	153,00	33.660,00
98	8826 - CAIXA MED CM1.N2 C/LENTE AUMENTO TRIFÁSICA	TAF	UN	137	3,15	431,55
101	1836 - CAIXA PARA TETO DUPLA SEISTRAVADA	TAF	UN	30	4,50	135,00
109	1805 - CALHA SIMPLES PARA LAMPADA FLUORESCENTE DE 20W	SKYLUX	UN	180	22,50	4.050,00
110	1806 - CALHA SIMPLES PARA LAMPADA FLUORESCENTE DE 40W	SKYLUX	UN	180	22,50	4.050,00
116	1838 - CINTURAO ELETRICISTA COM TALABARTE EM COURO	VONDER	UN	10	292,50	2.925,00
132	1843 - CONJUNTO PORTA LAMPADAS FLUORESCENTES	INTELLI	UN	65	5,40	351,00
133	1844 - CONTACTOR 25AMP 220V	LUKMA	UN	52	31,50	1.638,00
134	1845 - CONTACTOR 40UF 220V	LUKMA	UN	20	44,10	882,00
140	1727 - CURVA 180º ELET 1"	TUBRAS	UN	215	6,30	1.354,50
141	1729 - CURVA 180º ELET 1.1/2"	TUBRAS	UN	160	6,30	1.008,00
142	1730 - CURVA 180º ELET 2"	TUBRAS	UN	140	6,30	882,00
143	1847 - CURVA 90 CURTA ELETR. ROSCAVEL 1"	TUBRAS	UN	105	6,30	661,50
145	1734 - CURVA 90º ELET 1.1/2"	TUBRAS	UN	245	5,40	1.323,00
146	1741 - CURVA 90º ELET 2"	TUBRAS	UN	170	5,40	918,00
147	1746 - CURVA 90º ELET 2.1/2"	TUBRAS	UN	170	5,40	918,00
149	1848 - CURVA DE 1 1/4 DE 40MM	TUBRAS	UN	55	5,40	297,00
150	1849 - CURVA DE 90º INVERTIDA PARA CANALETA	TUBRAS	UN	150	5,40	810,00
151	1850 - CURVA DE 90º PARA CANALETA	TUBRAS	UN	90	5,40	486,00
155	8847 - CURVA GAL 90 1 1/2"	TUBRAS	UN	1.500	9,00	13.500,00
156	8848 - CURVA GAL 90 1"	TUBRAS	UN	300	12,60	3.780,00
157	1297 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 10A	LUKMA	UN	195	5,40	1.053,00
158	1811 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 15A	LUKMA	UN	266	5,40	1.436,40
159	1298 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 16A	LUKMA	UN	280	5,40	1.512,00
160	1812 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 20A	LUKMA	UN	325	5,40	1.755,00
161	1299 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 25A	LUKMA	UN	183	5,40	988,20
162	1300 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 32A	LUKMA	UN	190	5,40	1.026,00
164	1813 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 90A	LUKMA	UN	35	9,90	346,50
165	1851 - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 220 VOLTS - 70A	LUKMA	UN	10	22,50	225,00
166	1852 - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 380 VOLTS - 100A	LUKMA	UN	5	99,00	495,00
168	1914 - DISJUNTOR TRIFASICO 30A	LUKMA	UN	40	27,00	1.080,00
169	1280 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 100A	LUKMA	UN	90	89,10	8.019,00
170	1281 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 125A	LUKMA	UN	27	108,00	2.916,00
171	1283 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 150A	LUKMA	UN	72	153,00	11.016,00
172	1287 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 175A	LUKMA	UN	10	153,90	1.539,00
178	1814 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 45A	LUKMA	UN	35	31,50	1.102,50

179	1293 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A	LUKMA	UN	45	31,50	1.417,50
180	1294 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 63A	LUKMA	UN	50	31,50	1.575,00
181	1295 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 70A	LUKMA	UN	25	37,80	945,00
185	1753 - DR BIPOLAR 25 AMP	LUKMA	UN	185	49,50	9.157,50
186	1755 - DR TRIPOLAR 25 AMP	LUKMA	UN	115	49,50	5.692,50
190	1889 - ESTICADOR PARA CABOS FG50-0A	TUBRAS	UN	60	8,10	486,00
194	1892 - FIO TELEFONICO FI 50 INTERNO	TUBRAS	M	400	6,30	2.520,00
197	1824 - FITA DE AÇO PERFURADA 19MM COM 30 METROS	MEVISA	UN	100	76,50	7.650,00
198	1893 - FITA DE LED COM 5 METROS 24W 12V	SORTELUZ	UN	250	22,50	5.625,00
209	8861 - HASTE DE ATERRAMENTO 2,40 METRO	OLIVO	UN	322	37,80	12.171,60
210	1896 - HASTE DE TERRA AÇO COB. 12,7X2.000MM COM CONECTOR	OLIVO	UN	42	31,50	1.323,00
230	1919 - INTERRUPTOR PARALELO COM 2 SEÇÕES COM TOMADA	ROMAZI	UN	50	8,10	405,00
231	1314 - INTERRUPTOR PARALELO DUPLO	ROMAZI	UN	180	8,10	1.458,00
234	1316 - INTERRUPTOR SIMPLES INTERNO	ROMAZI	UN	245	3,60	882,00
235	1902 - INTERRUPTOR SIMPLES NORMALIZADO 1 SEÇÃO	ROMAZI	UN	455	3,60	1.638,00
236	1317 - INTERRUPTOR TRIPLO	ROMAZI	UN	85	8,10	688,50
242	8872 - LAMPADA 3U MILHO DE LED 12W E27	SORTELUZ	UN	310	9,90	3.069,00
244	8871 - LAMPADA 3U MILHO DE LED 9W E27	SORTELUZ	UN	100	8,10	810,00
246	8906 - LAMPADA BULBO LED 20W E27	SORTELUZ	UN	1.100	10,80	11.880,00
248	8907 - LAMPADA BULBO LED 40W E27	SORTE LUZ	UN	562	29,00	16.298,00
249	8908 - LAMPADA BULBO LED 50W E27	SORTELUZ	UN	1.500	36,00	54.000,00
249	8908 - LAMPADA BULBO LED 50W E27	SORTELUZ	UN	500	36,00	18.000,00
250	8909 - LAMPADA BULBO LED 65W E27	SORTELUZ	UN	800	70,00	56.000,00
251	8910 - LAMPADA BULBO LED 80W E27	NEOTRON	UN	375	88,50	33.187,50
251	8910 - LAMPADA BULBO LED 80W E27	NEOTRON	UN	125	88,50	11.062,50
252	8878 - LAMPADA DE LED BULBO 100W SOQUETE E40	NEOTRON	UN	3.000	83,00	249.000,00
252	8878 - LAMPADA DE LED BULBO 100W SOQUETE E40	SORTELUZ	UN	1.000	83,00	83.000,00
253	6780 - LAMPADA DE LED BULBO 120W SOQUETE E40	NEOTRON	UN	1.500	137,00	205.500,00
253	6780 - LAMPADA DE LED BULBO 120W SOQUETE E40	SORTELUZ	UN	500	137,00	68.500,00
254	6848 - LAMPADA DE LED BULBO 40W SOQUETE E40	SORTELUZ	UN	4.500	30,00	135.000,00
254	6848 - LAMPADA DE LED BULBO 40W SOQUETE E40	OUROLUX	UN	1.500	30,00	45.000,00
255	8877 - LAMPADA DE LED BULBO 50W SOQUETE E40	NEOTRON	UN	3.000	41,00	123.000,00
255	8877 - LAMPADA DE LED BULBO 50W SOQUETE E40	SORTELUZ	UN	1.000	41,00	41.000,00
256	6849 - LAMPADA DE LED BULBO 75W SOQUETE E40	SORTELUZ	UN	3.000	89,00	267.000,00
256	6849 - LAMPADA DE LED BULBO 75W SOQUETE E40	SORTELUZ	UN	1.000	89,00	89.000,00

258	1917 - LAMPADA ELETRONICA 45W	SORTELUZ	UN	510	22,50	11.475,00
259	1821 - LAMPADA ELETRÔNICA 10W	SORTELUZ	UN	118	9,00	1.062,00
260	8900 - LAMPADA ELETRÔNICA 25W	SORTELUZ	UN	100	11,70	1.170,00
261	1318 - LAMPADA ELETRÔNICA TRILUX 11W	SORTELUZ	UN	5	9,90	49,50
267	1325 - LAMPADA ELETRÔNICA TRILUX 9W	SORTELUZ	UN	10	8,10	81,00
268	1326 - LAMPADA FLUORESCENTE 20W	SORTELUZ	UN	135	7,20	972,00
269	1327 - LAMPADA FLUORESCENTE 40W	SORTELUZ	UN	135	7,20	972,00
275	1330 - LAMPADA LED 150W	NEOTRON	UN	173	139,00	24.047,00
279	1770 - LAMPADA LED 60W	NEOTRON	UN	1.015	70,00	71.050,00
281	8875 - LAMPADA LED A80 20W	AVANT	UN	300	10,80	3.240,00
284	6565 - LAMPADA LED MILHO 30W	NEOTRON	UN	273	22,50	6.142,50
285	6564 - LAMPADA LED MILHO 40W	NEOTRON	UN	273	28,80	7.862,40
289	1818 - LAMPADA LED S 40	NEOTRON	UN	65	27,90	1.813,50
290	1819 - LAMPADA LED S 60	NEOTRON	UN	60	71,10	4.266,00
304	1789 - LANTERNA PARA CAPACETE	SORTELUZ	UN	6	34,20	205,20
306	8882 - LUMINARIA BOLINHA LED AZUL	SORTELUZ	UN	250	10,13	2.532,50
307	8881 - LUMINARIA BOLINHA LED VERDE	SORTELUZ	UN	250	10,13	2.532,50
308	8883 - LUMINARIA BOLINHA LED VERMELHA	SORTELUZ	UN	250	10,13	2.532,50
309	8863 - LUMINARIA COMPLETA LED 2 X 18W BRANCA	SORTELUZ	UN	200	8,10	1.620,00
311	8885 - LUMINARIA LED 1X18	SORTELUZ	UN	400	28,80	11.520,00
312	8884 - LUMINARIA LED 1X9	SORTELUZ	UN	300	10,80	3.240,00
313	8887 - LUMINARIA LED 2X18	SORTELUZ	UN	805	55,80	44.919,00
314	8886 - LUMINARIA LED 2X9	SORTELUZ	UN	805	33,30	26.806,50
315	1862 - LUMINARIA LED FLUORESCENTE 100W	SORTELUZ	UN	158	265,50	41.949,00
316	1863 - LUMINARIA LED FLUORESCENTE 20W	SORTELUZ	UN	158	31,50	4.977,00
318	8865 - LUMINARIA LED POSTE 30W 32X12,5CM	LEAD	UN	200	163,00	32.600,00
319	8866 - LUMINARIA LED POSTE 50W 40X14CM	LEAD	UN	200	158,00	31.600,00
320	8868 - LUMINARIA PARA POSTE 150W 18X53CM	LEAD	UN	150	162,00	24.300,00
320	8868 - LUMINARIA PARA POSTE 150W 18X53CM	LEAD	UN	50	162,00	8.100,00
321	8869 - LUMINARIA POSTE SOLAR 40W 50X24CM	LEAD	UN	50	254,00	12.700,00
322	8870 - LUMINARIA POSTE SOLAR 60W 66X25CM	LEAD	UN	50	287,00	14.350,00
323	6577 - LUMINARIA PUBLICA TIPO PETALA LED 100W Fabricada em liga de alumínio fundido composta por 2 modulos de superledcob de 50w- 15000 lumens tensão de trabalho 90/240v cor branco frio mínimo 6000k ip66- pintura eletrostática na cor branco. Vida útil 90.000 horas.	LEAD	UN	200	275,00	55.000,00
324	6578 - LUMINARIA PUBLICA TIPO PETALA LED 150W Fabricada em liga de alumínio	SORTELUZ	UN	225	289,00	65.025,00

	fundido composta por 3 modulos de superledcob de 50w- 22500 lumens tensão de trabalho 90/240v cor branco frio mínimo 6000k ip66- pintura eletrostática na cor branco. Vida útil 90.000 horas.					
324	6578 - LUMINARIA PUBLICA TIPO PETALA LED 150W Fabricada em liga de alumínio fundido composta por 3 modulos de superledcob de 50w- 22500 lumens tensão de trabalho 90/240v cor branco frio mínimo 6000k ip66- pintura eletrostática na cor branco. Vida útil 90.000 horas.	LEAD	UN	75	289,00	21.675,00
325	6579 - LUMINARIA PUBLICA TIPO PETALA LED 200W Fabricada em liga de alumínio fundido composta por 4 modulos de superledcob de 50w- 30000 lumens tensão de trabalho 90/240v cor branco frio mínimo 6000k ip66- pintura eletrostática na cor branco. Vida útil 90.000 horas.	LEAD	UN	100	479,00	47.900,00
326	6576 - LUMINARIA PUBLICA TIPO PETALA LED 50W Fabricada em liga de alumínio fundido composta por 1 modulo de superledcob de 50w- 7500 lumens tensão de trabalho 90/240v cor branco frio mínimo 6000k ip66- pintura eletrostática na cor branco. Vida útil 90.000 horas.	LEAD	UN	208	186,00	38.688,00
330	1343 - LUMINÁRIA 1X20	OLIVO	UN	60	26,10	1.566,00
331	1344 - LUMINÁRIA 1X40	OLIVO	UN	50	31,50	1.575,00
332	1345 - LUMINÁRIA 2X20	OLIVO	UN	60	28,80	1.728,00
333	1346 - LUMINÁRIA 2X40	OLIVO	UN	60	45,00	2.700,00
334	8879 - LUMINÁRIA EMERGÊNCIA 60 LED	OLIVO	UN	600	27,00	16.200,00
335	1347 - LUMINÁRIA EMERGÊNCIA C/BAT ION 30LED	OLIVO	UN	730	27,00	19.710,00
338	6580 - LUMINÁRIA LED ESTILO TARTARUGA	OLIVO	UN	100	19,80	1.980,00
339	1350 - LUMINÁRIA P/BANHEIRO SPORT C1	OLIVO	UN	115	6,30	724,50
341	1352 - LUMINÁRIA PLAFON 2 LAMPADA 15W	OLIVO	UN	123	8,10	996,30
342	1353 - LUMINÁRIA PÚBL FECHADA POLICARB E27 70W	OLIVO	UN	150	49,00	7.350,00
343	1354 - LUMINÁRIA PÚBL FECHADA POLICARB E40 250W	OLIVO	UN	100	89,00	8.900,00
344	6575 - LUMINÁRIA PÚBL FECHADA POLICARB E40 400W	OLIVO	UN	87	89,00	7.743,00
345	1355 - LUMINÁRIA TARTARUGA	OLIVO	UN	70	15,50	1.085,00
349	1781 - LUVA ELET 2.1/2"	OLIVO	UN	185	8,10	1.498,50
351	8890 - LUVA GALV 1 1/2"	OLIVO	UN	200	8,10	1.620,00
352	8889 - LUVA GALV 1"	OLIVO	UN	200	8,10	1.620,00
353	1868 - LUVA PARA CANALETA	OLIVO	UN	120	9,00	1.080,00



354	8888 - MANGUEIRA LED BRANCA 2 FIOS 220V	NEOTRON	M	2.400	5,48	13.152,00
357	1871 - MOITAO (CADERNAL) COM 02 ROLDANAS 45MM	VONDER	UN	85	324,00	27.540,00
358	1872 - MOITAO (CADERNAL) COM 02 ROLDANAS 60MM	VONDER	UN	25	324,00	8.100,00
359	1878 - OLHAL DE AÇO GALVANIZADO 3/4	VONDER	UN	305	10,89	3.321,45
360	1879 - OLHAL DE AÇO GALVANIZADO 5/8	VONDER	UN	305	9,99	3.046,95
361	1884 - OLHAL PARAFUSO DE AÇO GALVANIZADO 18X30MM ²	VONDER	UN	305	11,79	3.595,95
366	8803 - PAINEL LED SOBREPOR 06W	SORTELUZ	UN	50	9,89	494,50
374	8807 - PARAFUSO PARA POSTE 16X100MM	SORTELUZ	UN	1.000	10,11	10.110,00
375	8808 - PARAFUSO PARA POSTE 16X150MM	OLIVO	UN	1.000	10,50	10.500,00
376	8809 - PARAFUSO PARA POSTE 16X200MM	OLIVO	UN	1.000	12,50	12.500,00
385	1883 - PLUG COM CONVERSOR PARA FITA LED	OLIVO	UN	220	19,94	4.386,80
395	1364 - QUADRO PARA 12 DISJ	OLIVO	UN	65	45,00	2.925,00
396	8851 - QUADRO PARA 12 DISJUNTORES COM BARRAMENTO	OLIVO	UN	90	71,10	6.399,00
401	8854 - QUADRO PARA 36 DISJUNTORES COM BARRAMENTO	ECP	UN	35	45,00	1.575,00
402	1877 - RABICHO PARA MANGUEIRA NATALINA	TAF	UN	137	5,40	739,80
418	1407 - REFLETOR EST ALUM 70/150E	MAPRELUX	UN	20	25,00	500,00
419	1408 - REFLETOR EST ALUM E27/160	MAPRELUX	UN	372	30,00	11.160,00
420	1409 - REFLETOR EST ALUM E27/250	MAPRELUX	UN	312	38,00	11.856,00
423	391 - REFLETOR LED 100W	SORTELUZ	UN	643	62,00	39.866,00
425	6846 - REFLETOR LED 200W	SORTELUZ	UN	788	88,00	69.344,00
425	6846 - REFLETOR LED 200W	SORTELUZ	UN	262	88,00	23.056,00
427	6847 - REFLETOR LED 300W	LEAD	UN	1.875	200,00	375.000,00
427	6847 - REFLETOR LED 300W	SORTELUZ	UN	625	200,00	125.000,00
430	390 - REFLETOR LED 50W	SORTELUZ	UN	1.969	39,00	76.791,00
430	390 - REFLETOR LED 50W	LEAD	UN	656	39,00	25.584,00
433	1934 - RELE/CONTATOR 12A 380VCA 60HZ	LUKMA	UN	40	40,50	1.620,00
434	1940 - RELE/CONTATOR 18A 220VCA 60HZ	LUKMA	UN	40	49,50	1.980,00
435	1939 - RELE/CONTATOR 18A 380VCA 60HZ	LUKMA	UN	40	58,50	2.340,00
436	1938 - RELE/CONTATOR 25A 220VCA 60HZ	LUKMA	UN	40	58,50	2.340,00
437	1936 - RELE/CONTATOR 25A 380VCA 60HZ	LUKMA	UN	40	63,00	2.520,00
438	1937 - RELE/CONTATOR 32A 220VCA 60HZ	LUKMA	UN	40	72,00	2.880,00
439	1935 - RELE/CONTATOR 40A 220VCA 60HZ	LUKMA	UN	40	81,00	3.240,00
444	8815 - RELÉ FOTOEL 220 NA	MAPRETRON	UN	3.413	12,00	40.956,00
444	8815 - RELÉ FOTOEL 220 NA	MAPRELUX	UN	1.137	12,00	13.644,00
445	1413 - RELÉ FOTOEL 220 NF	MAPRETRON	UN	7.995	10,00	79.950,00

445	1413 - RELÉ FOTOEL 220 NF	MAPRETRON	UN	2.665	10,00	26.650,00
446	1860 - SAPATILHA DE AÇO GV PARA CABO DE AÇO ATÉ 12,7MM	MEVISA	UN	560	4,05	2.268,00
450	8820 - TAMPA 1/2" - 3/4" 1P RJ45 56115/015	MEVISA	UN	140	9,90	1.386,00
451	8818 - TAMPA COM ACESSORIO 56116/060	MEVISA	UN	100	10,13	1.013,00
452	8819 - TAMPA COM ACESSORIO 56116/065	MEVISA	UN	100	10,13	1.013,00
453	8816 - TAMPA PARA CAIXA MONOFÁSICA	MEVISA	UN	120	9,72	1.166,40
454	8817 - TAMPA PARA CAIXA TRIFÁSICA	MEVISA	UN	200	14,22	2.844,00
458	1856 - TOMADA COM 2 SECOES - INTERNA	ROMAZI	UN	920	5,22	4.802,40
471	1710 - TOMADA TELEFONE	ROMAZI	UN	80	0,90	72,00
472	8824 - TOMADA TRIPLA BRANCA	ROMAZI	UN	600	9,00	5.400,00
474	1857 - TUBO ELET ROSC 1 TG	ROMAZI	UN	220	12,60	2.772,00
477	1768 - TUBO ELETRODUTO 1.1/2"	TUBRAS	UN	340	17,10	5.814,00
478	1766 - TUBO ELETRODUTO 2"	TUBRAS	UN	280	17,10	4.788,00
479	1785 - TUBO ELETRODUTO 2.1/2"	TUBRAS	UN	270	17,10	4.617,00
483	8828 - TUBO FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	TUBRAS	M	90	17,10	1.539,00
484	8827 - TUBO FERRO GALVANIZADO 1"	TUBRAS	M	90	17,10	1.539,00
485	6143 - Tubo de Led Efeito Snow Fall	D&A	UN	300	66,00	19.800,00
TOTAL						4.373.812,45

3. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

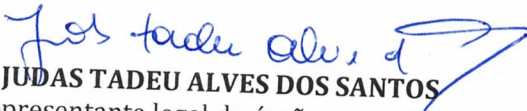
7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.


JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Representante legal do órgão gerenciador

Caicó/RN, 22 de dezembro de 2021.
LUMEN DISTRIBUIDORA
DE MATERIAIS
ELETRICOS
LTDA:27062419000124
DANIEL ASSIS MOSINI
Representante legal do fornecedor registrado

Assinado de forma digital por
LUMEN DISTRIBUIDORA DE
MATERIAIS ELETRICOS
LTDA:27062419000124
Dados: 2021.12.27 10:40:45 -03'00'